



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

Lei 207/64

SUMULA: Revoga a lei Nº 124/61 de 30 de Outubro de 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, HETTO FLECK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica revogada a lei numero 124 (cento e vinte quatro) de 30 de Outubro de 1961, que "Doa ao Esporte Club 7 de Setembro desta cidade o lote 7 (sete) da quadra 42 (quarenta e dois) com a área de 9088 (nove mil e oitenta e oito metros quadrados)."

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cél. Vivida,
20 de Agosto de 1964.

HETTO FLECK
PREFEITO

ARNALDO M. GOMES
SECRETARIO